DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 315, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Designa a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito Municipal e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.803, de 08 de julho de 2020, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito Municipal, com o objetivo de dar mais agilidade as averiguações, análises e decisões em casos mais simplificados e para dar subsídios para a possível abertura de processo administrativo disciplinar.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Sindicância para fins de apuração de irregularidades no serviço público e faltas funcionais, conforme regulamentado na Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, e Decreto Municipal nº 5.803, de 08 de julho de 2020.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Daniel Torsani	RG nº 18.144.341;
- Ana Paula de Freitas Yoshioka	RG nº 41.786.833-9;
- Mônia Regina Lopes Men	RG nº 41.618.701-8;
- Melissa Boa Sorte	RG nº 33.069.077-2;
- Juliane Cristina Furlanetto	RG nº 34.666.566-8
- Andreia Teodoro da Silva	RG nº 26.647.792-6
- Marcia Aparecia Formis	RG nº 19.494.680-0;
- Ivan Sérgio Cânfora Júnior	RG nº 24.443.939-4

§ 1º. A comissão será sempre constituída por três membros em ordem sequencial e sua atuação obedecerá ao sistema de rodízio.

§ 2º. A formação da comissão será por designação dos membros indicados na caput, de modo que a formação subsequente dar-se-á com a exclusão do primeiro membro indicado na comissão imediatamente anterior.

§ 3º. Em caso de suspeição ou impedimento de algum membro o processo será distribuído à comissão imediatamente posterior.

§ 4º. O processo subsequente será distribuído à comissão que foi substituída, prosseguindo-se o rodízio.

§ 5º. Para distribuição dos processos deverá ser observada a ordem cronológica de protocolo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

PORTARIA Nº 316, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

Substitui temporariamente responsável técnico do Setor de Contabilidade, em razão do gozo de férias da servidora ocupante do cargo de contador.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o gozo de férias da servidora municipal ocupante do cargo de contador e a necessidade temporária de substituí-la, de modo a dar continuidade aos serviços do setor.

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora municipal DANIELA FERNANDA CARUZO COSTA, RG nº 41.675.048-5, CPF nº 364.954.998-09, inscrita no CRC sob nº 1SP-274083,

para responder tecnicamente pelo Setor de Contabilidade, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, no período de 03/08/2020 a 17/08/2020, em razão do gozo de férias da servidora ocupante do cargo de contador, Vivian Elizabeth Bertolo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 4 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional